

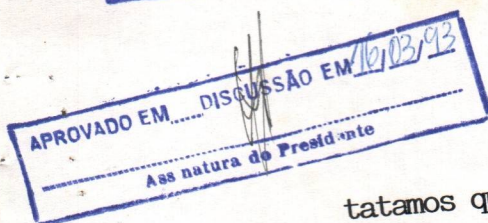


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA



Parecer da Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final ao Proje-
to de Lei nº 001/93-L.



Ao analisarmos o presente Projeto de Lei nº 001/93-L, cons-
tatamos que o mesmo deva ser retirado de pauta, pelo não cumprimento
da Alinea B do art. 2º da Lei nº 425 de 06 de maio de 1988, que esta-
belece critérios para recebimentos de verbas oriundas de Subvenções
Sociais e para reconhecimento de entidades como utilidade pública mu-
nicipal.

É o parecer!

Sala das Comissões, 12 de março de 1993

PAULO BRITO

RELATOR

ISAAC NUNES
MEMBRO

EDIVALDO FERREIRA
MEMBRO